



Matrículas 2018 / 2019

Educação Pré-Escolar

Prazo de inscrição: 15/04/2018 a 15/06/2018

Idade dos alunos a inscrever: 6, 5, 4 anos e 3 anos completos até 15 de setembro de 2018.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título **condicional**, dependendo a sua **aceitação definitiva da existência de vaga** nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo nº 6/2018.

Na matrícula de crianças nos estabelecimentos de educação pré-escolar devem ser observadas, sucessivamente, **as seguintes prioridades Despacho nº 6/2018 de 12 de Abril de 2018:**

Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula na educação Pré – Escolar

1 — Na educação pré -escolar, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:

1.ª — Que completem os cinco e os quatro anos de idade até 31 de Dezembro;

2.ª — Que completem os três anos de idade até 15 de setembro;

3.ª — Que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de Dezembro.



121216 - Agrupamento de Escolas de Santo António

Telefone 212150072 - Fax 212150167 - e-mail: info@escolasdestantonio.edu.pt URL: www.escolasdestantonio.edu.pt

2 — No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e **como forma de desempate em situação de igualdade**, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

1.^a — Com **necessidades educativas especiais de carácter permanente**, de acordo com o artigo 19.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação actual;

2.^a — **Filhos de mães e pais estudantes menores**, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;

3.^a — Crianças com **irmãos a frequentar o estabelecimento** de educação pretendido;

4.^a — **Crianças beneficiárias de ASE**, cujos Encarregados de Educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido.

5.^a — **Crianças beneficiárias de ASE**, cujos Encarregados de Educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido.

6.^a — Crianças cujos **encarregados de educação residam**, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;

7.^a — **Crianças mais velhas**, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;

8.^a — Crianças cujos **encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional**, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;

9.^a — **Outras prioridades** e ou critérios de desempate **definidos no regulamento interno do estabelecimento** de educação e de ensino.

3 — Na renovação de matrícula na educação pré -escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando -se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.



121216 - Agrupamento de Escolas de Santo António

Telefone 212150072 - Fax 212150167 - e-mail: info@escolasdestantonio.edu.pt URL: www.escolasdestantonio.edu.pt

1º Ciclo – 1º Ano

Prazo de inscrição: 15/04/2018 a 15/06/2018

Idade dos alunos a inscrever: 6 anos completos até 15 de Setembro de 2018 (matrícula obrigatória).

As crianças que completam os 6 anos entre 16 de Setembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2018 podem inscrever-se condicionalmente (matrícula não obrigatória, mediante apresentação de requerimento à Diretora).

Não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória.

As vagas existentes serão preenchidas com base no Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril de 2018.

Prioridades na matrícula do 1º Ano do 1º Ciclo

1 — No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

1.^a - Com **necessidades educativas especiais de carácter permanente** que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos n.ºs 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do **Decreto-Lei n.º 3/2008**, de 7 de janeiro.

2.^a - Com **necessidades educativas especiais de carácter permanente** não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior e com currículo específico individual.

3.^a - Que no **ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar** ou o ensino básico no mesmo **Agrupamento de Escolas**.

4.^a - Com **irmãos** já matriculados no **estabelecimento de educação** e ou de ensino;



121216 - Agrupamento de Escolas de Santo António

Telefone 212150072 - Fax 212150167 - e-mail: info@escolasdestantonio.edu.pt URL: www.escolasdestantonio.edu.pt

5.^a – Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

6.^a – Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

7.^a - Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino dando-se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;

8.^a - Que no ano letivo anterior tenham frequentado a **educação pré-escolar em instituições particulares de solidariedade social na área de influência** do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;

9.^a - Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

10.^a - Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;

2 – Com respeito pelas prioridades estabelecidas no número anterior, **podem ser definidas no regulamento interno do estabelecimento de ensino outras prioridades e ou critérios de desempate.**



Conceito de Encarregado de Educação

Despacho Normativo Nº 6/2018 de 12 de abril de 2018.

Para efeitos do presente despacho, entende-se por:

- a) «**Encarregado de educação**» - quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:
- I. Pelo **exercício** das **responsabilidades parentais** (pai e mãe);
 - II. Por **decisão judicial**;
 - III. Pelo exercício de funções executivas na direção de **instituições** que tenham **menores**, a qualquer título, **à sua responsabilidade**;
 - IV. Por mera autoridade de facto ou por **delegação, devidamente comprovada**, por parte de qualquer das entidades referidas nas subalíneas anteriores;
 - V. O **progenitor** com quem o **menor fique a residir**, em caso de **divórcio** ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;
 - VI. **Um dos progenitores**, por acordo **entre estes** ou, na sua falta, por **decisão judicial**, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;
 - VII. **O pai** ou a **mãe** que, por acordo expreso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo-se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.



Documentos para Matricula

- **Encarregado de Educação que não seja o pai ou a mãe** deverá apresentar uma declaração das finanças onde conste todo o seu agregado familiar.
- **Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade** (trazer o documento original e 1 fotocópia do mesmo), **da Criança, dos Pais e do Enc. Educação.**
- Carta com os **códigos** dos Cartões de Cidadão (**obrigatório**):
 - Fotocópia do **NIF do aluno** (número de Identificação Fiscal), caso não possua Cartão de Cidadão.
 - Fotocópia do **NISS do aluno** (número de Segurança Social), caso não possua Cartão de Cidadão.
 - Fotocópia do **SNS do aluno** (número de Utente do aluno), caso não possua Cartão de Cidadão.**Declaração emitida pelo Instituto de Apoio aos Emigrantes ilegais** – Caso o aluno esteja em situação irregular no País e **não tenha o comprovativo de sistema e subsistema de saúde** (número de Utente do aluno).
- **Declaração do Centro de Saúde**, em como tem as vacinas em dia, trazer o documento original;
- **Comprovativo de residência do Encarregado de Educação** – recibo da Água ou Eletricidade ou Gaz ou Atestado de Residência (trazer o documento original e 1 fotocópia do mesmo);
- **Comprovativo de morada do local de trabalho do Enc. Educação** (declaração autenticada emitida pela entidade patronal);
- **2 Fotografias** (tipo passe);
- **Declaração da Segurança Social** – Caso tenha direito a ASE.
- **Comprovativo de matricula dos pais** - Caso sejam pais menores e estudantes.
(Só necessário para a matricula no Pré Escolar)

A matrícula só se torna definitiva mediante apresentação de todos os documentos referidos anteriormente.



Documentos para requerer Ação Social Escolar:

Só deverá ser entregue na secretaria do Agrupamento depois de saber em que escola ficou colocado o aluno (depois das listas saírem)

- Boletim de Ação Social Escolar (a fornecer pelos serviços administrativos);
- Documento da Segurança Social com o respetivo escalão de ASE.

Documentos para requerer Atividades de Animação e

Apoio à Família:

(AAAF - Educação Pré escolar das 15.30 às 17.30)

Só deverá ser entregue na secretaria do Agrupamento depois de saber em que escola ficou colocado o aluno (depois das listas saírem)

- Boletim de Ação Social Escolar (a fornecer pelos serviços administrativos);
- Declaração IRS ou declaração das Finanças (que legalmente substitui a declaração de IRS);

Componente de Apoio à Família

(CAF – Das 7:30h às 9:30h e 17:30h às 19:00h, nas EB de Vila Chã, Penalva e Coia)

Só deverá ser entregue na secretaria do Agrupamento depois de saber em que escola ficou colocado o aluno (depois das listas saírem)

- Ficha disponibilizada pelas associações de Pais e Encarregados de Educação.



ATENÇÃO

Com vista à matrícula na Educação Pré-escolar e no 1º Ano, o pedido pode ser efetuado:

+ **Via internet** no Portal das Escolas, www.portaldasescolas.pt no separador “*Matrícula Eletrónica*”, com recurso a **autenticação através de cartão de cidadão** (aluno e do Encarregado de Educação).

+ De **forma presencial**, na escola sede do agrupamento de escolas de Santo António, de acordo com o calendário estabelecido para o efeito.

+ **Só se efetuam matrículas com a apresentação de toda a documentação.**

+ As fotocópias não devem ser cortadas e cada uma deve corresponder a um documento individual (Folhas A4).

Prazos para afixação de listas

- Até **05 de julho**, Crianças e alunos que **requereram** as matrículas na educação pré-escolar e no ensino básico;
- Até **21 de julho**, ou no 1º dia útil imediatamente anterior, **crianças e alunos admitidos** na educação pré-escolar e nos ensinos básico.

121216 - Agrupamento de Escolas de Santo António

-----Telefone: 212150072 -- Fax: 212150167 -- e-mail: info@escolasdestantonio.edu.pt -- URL: www.escolasdestantonio.edu.pt -----

A matrícula nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento realiza-se, por **ordem alfabética** do **1º nome do aluno**

Letra do 1.º nome	Dias	Horário*
Letras A, B, C e D	16/04/2018 a 27/04/2018	9h30m - 12h30m 14h - 16h30m
Letras E, F, G e H	30/04/2018 a 11/05/2018	9h30m - 12h30m 14h - 16h30m
Letras I, J, K e L	14/05/2018 a 18/05/2018	9h30m - 12h30m 14h - 16h30m
Letras M, N, O e P	21/05/2018 a 01/06/2018	9h30m - 12h30m 14h - 16h30m
Letra Q, R, S e T	04/06/2018 a 08/06/2018	9h30m - 12h30m 14h - 16h30m
Letra U, V, W, X, Y e Z	11/06/2018 a 15/06/2018	9h30m - 12h30m 14h - 16h30m
Formalização de procedimentos de matrícula	18/06/2018 a 22/06/2018	9h30m - 12h30m 14h - 16h30m

Às Quartas-feiras à tarde a secretaria encontra-se encerrada.

2018/04/15

A Diretora

Manuela Espadinha